



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A nº 1.206/2014-PTJ

O Excelentíssimo Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a escolha da Cidade de Manaus como uma das sedes da Copa do Mundo FIFA 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.663, de 5 de junho de 2012 que prevê a possibilidade dos Municípios declararem ponto facultativo no dias de jogos da Copa de Mundo;

RESOLVE:

I – DECRETAR ponto facultativo nos dias 12, 18 e 25 de junho de 2014, no Poder Judiciário do Estado do Amazonas (capital e interior).

II – SUSPENDER, a partir das 12h00min, o expediente forense no Poder Judiciário do Estado do Amazonas (capital e interior), nos dias 17 e 23 de junho de 2014.

III – Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil.

IV – MANTER o funcionamento dos plantões judiciais no dia mencionado nos itens I e II, conforme escalas previamente estabelecidas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça,
em Manaus, 21 de maio de 2014.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente